

RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUADRIMESTRE MAIO À AGOSTO DO EXERCÍCIO 2023, RELATIVOS AOS RECURSOS ADVINDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravata/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Conselho, consoante texto legal (Art. 2º da Lei Municipal nº 3.493/2009) e regimental (Arts. 2º e 4º, III), possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;

Considerando, também, o disposto nos Art. 10, IX e XI, da Lei Municipal nº 3.493/2009;

Considerando ainda, que, em Reunião Ordinária, presencial, realizada aos 24 de outubro de 2023, nesta Sede, foi apresentado ao Pleno deste Colegiado, para apreciação, esclarecimentos e aprovação, os instrumentais de prestações de contas do quadrimestre maio à agosto do Exercício 2023, relativos aos recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social;

E, considerando, por fim, a deliberação deste Conselho, em aprovar, por unanimidade, o teor do aludido Instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para todos os fins legais e administrativos, a prestação de contas do quadrimestre maio à agosto do Exercício 2023, relativos aos recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social, que foram apreciados e aprovados por todos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, Portal da

Transparência do Município, Diário Oficial da AMUPE, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gravatá, aos 24 de outubro de 2023.



MARIA RITA BARBOSA DA SILVA

- Presidente -

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá